



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA 029/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Eliane Aparecida Borba, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Walderlei Leme Fernandes, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 01 / 03 d. 2023
Edição: 2883 / pag: 10

JUNDIAÍ DO SUL

serviços no período noturno de 16 de janeiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220480	Celia Cruz B. Rodrigues	Enfermeira
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 028/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos ao servidor João Pedro Soares de Arruda dos Reis, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, referente ao pagamento do 13º Salário de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA 029/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, CONCEDER progressão horizontal aos servidores municipais, Eliane Aparecida Borba, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Walderlei Leme Fernandes, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

08.243.0030.2108 – Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00.00 770 Material de Consumo R\$ 100.000,00

07980 08.244.0030.2109 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças

3.3.90.30.00.00 770 Material de Consumo R\$ 83.200,00

08260 15 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

001 – Divisão de Habitação
15.451.0027.2131 – Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 504 Obras e Instalações R\$ 38.000,00

09210

16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 – Divisão do Serviço Rodoviário
09330 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGENCIA

999 – Reserva de Contingência

99.999.0099.9143 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência R\$ 200.000,00

09570

TOTAL.....
R\$ 1.301.200,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias. Jundiá do Sul, 28 de Fevereiro de 2023.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 030/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos, em conformidade com o comunicado da diretora do Departamento Municipal de Educação, a alterar os níveis salariais nas folhas de pagamentos dos professores que completaram o estágio probatório abaixo relacionados:

Professor	Nível Anterior	Nível Atual
Ana Esméria Condé Inácio	PD/AI - 1	PD/B II - 1
Arthur Emílio Pereira de Proença	PD/B II - 1	PD/C III - 1
Cleuza Josefa de Paula	PD/B II - 1	PD/C III - 1
Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos	PD/AI - 1	PD/B II - 1
Fernanda Coutinho Marcelino	PD/AI - 1	PD/B II - 1
Márcia Donizete Pinto Conde	PD/AI - 1	PD/B II - 1
Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	PD/B II - 1	PD/C III - 1
Sandra Lanini	PD/AI - 1	PD/B II - 1
Sônia Regina Perole	PD/AI - 1	PD/B II - 1
Valdirene Feliciano de Oliveira	PD/AI - 1	PD/B II - 1

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito